

ARTHEMISIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/MF 47.370.681/0001-43 NIRE 53300024979

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Dia 02 de junho de 2025, às 11h30, na sede social da **ARTHEMISIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A** (a "Companhia"), localizada em Brasília, Distrito Federal, na SHCS CR 502, Bloco C, Loja 37, Parte 2890, SN, Asa Sul, CEP: 70.330-530. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Por indicação dos presentes foi escolhido para presidir os trabalhos a Sra. **Maria Elena Conte Brandão**, que convidou o Sr. **Celio Luiz Brandão Filho** para secretariá-la. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo único do artigo 20 do Estatuto Social e do §4º, artigo 124, da Lei nº 6.404 de 1976 (a "LSA"), por estarem presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social, conforme assinaturas do Livro de Presença de Acionistas. **ORDEM DO DIA:** Deliberar e discutir as seguintes matérias: (i) redução do capital social por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Companhia; (ii) autorização para que a Diretoria da Companhia pratique os atos necessários para efetivação das deliberações constantes nesta ordem do dia; e, (iii) alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Prestados todos os esclarecimentos aos presentes e inexistindo dúvidas ou restrições quanto à convocação e instalação desta Assembleia Geral, foram discutidas todas as matérias constantes da Ordem do Dia. Ato Contínuo, foram aprovadas, sem quaisquer ressalvas ou restrições de qualquer natureza, as seguintes matérias: 1. Redução do capital social: Nos termos da "Ata de Assembleia Geral Extraordinária", realizada em 02 de junho de 2025, na sede da Companhia, os acionistas decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, por reduzir o capital social da Companhia em R\$ 2.402.611,00 (dois milhões quatrocentos e dois mil seiscentos e onze reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Companhia, passando o capital social de R\$ 2.535.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais), representado pela totalidade de 2.535.000 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil) ações ordinárias nominativas, totalmente subscritas e integralizadas anteriormente pelos acionistas, para R\$ 132.389,00 (cento e trinta e dois mil trezentos e oitenta e nove reais), representado pela totalidade de R\$ 132.389,00 (cento e trinta e dois mil trezentos e oitenta e nove) ações ordinárias nominativas com direito a voto, sem valor nominal, nos termos do art. 173 da Lei 6.404/1976. 1.1. A redução de capital social da Companhia, ora deliberada, dar-se-á mediante o cancelamento de R\$ 2.402.611,00 (dois milhões quatrocentos e dois mil seiscentos e onze) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. 1.2. O pagamento da redução do capital social ora deliberada será realizado, a cada acionista, de forma proporcional à sua participação na sociedade. 1.3. Em atenção ao aprovado na cláusula 1, acima, altera-se a redação do artigo 5º e seu parágrafo primeiro do Estatuto Social, que passa a vigorar com a redação a seguir: "Artigo 5º O capital social da Companhia é de R\$ 132.389,00 (cento e trinta e dois mil trezentos e oitenta e nove reais), dividido em R\$ 132.389,00 (cento e trinta e dois mil trezentos e oitenta e nove) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado." 2. Autorizam os Diretores da Companhia a tomar as providências necessárias para a implementação das deliberações constantes na presente ata. 3. Consignam que os acionistas farão as devidas alterações no Estatuto Social da Companhia, a fim de constar a presente redução do capital social, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da presente ata. **ENCERRAMENTO:** Por não haver mais qualquer assunto a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, o presidente determinou que fosse encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia Geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos. A presente certidão é cópia fiel da Ata lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia, neste ato autenticada pelo Presidente e a Secretária da Mesa. Brasília/DF, 02 de junho de 2025.

Maria Elena Conte Brandão

Presidente da Mesa

Celio Luiz Brandão Filho

Secretário da Mesa

A publicação acima foi devidamente publicada e certificada em 11/06/2025

Documento assinado e
certificado digitalmente
conforme MP Nº 2.200-2
de 24/08/2001. A
autenticidade pode ser
conferida ao lado.



Aponte a câmera do seu celular para o
QR Code para acessar a página de
Publicidade Legal no portal do Jornal de
Brasília ou acesse o link:
jornaldebrasilia.com.br/publicidade-legal/

